



COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

PROCESSO CONAB N.º 21446.000773/2024-11

CONTRATO ADMINISTRATIVO CONAB Nº: 16/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO CONAB Nº 30/2024.

**TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB E A EMPRESA VITAL COMERCIO E SERVIÇOS DE MÁQUINAS DE CAFÉ EXPRESSO LTDA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM LOCAÇÃO DE MÁQUINA AUTOMÁTICA DE CAFÉ E ÁGUA QUENTE, SISTEMA SELF SERVICE.**

A **COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB**, Empresa Pública Federal, entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, de capital fechado, na forma preceituada no § 1º do artigo 173 da Constituição Federal, constituída nos termos do artigo 19, inciso II, da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, vinculada ao Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar - **MDA**, conforme Lei nº 14.600 de 19 de junho de 2023, Decreto nº 11.401 de 23 de janeiro de 2023, regida pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, pela Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, pelo Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, e demais legislações aplicáveis, e pelo seu Estatuto Social aprovado pela Assembleia Geral, realizada em 16 de janeiro de 2024, publicada no DOU de 25 de janeiro de 2024, Edição 57, Seção 1, inscrita no CNPJ sob o nº 26.461.699/0001-80, Inscrição Estadual nº 07.312.777/0001-70, e Superintendência Regional do Estado de Mato Grosso do Sul - SUREG/MS, localizada à Av. Mato Grosso, 1022 - Vila Cidade, em Campo Grande/MS, CNPJ nº **26.461.699/0137-54** e Inscrição Estadual nº 28.266.230-8, neste ato representada por seu **Superintendente Regional Substituto**, Sr. Elvis Rodrigues de Lima, nomeado por meio da Portaria nº 409, de 10/10/2019 e, por seu Gerente, Edmar Almeida da Costa, da Gerência de Finanças e Administração, nomeado por meio da Portaria nº 377 de 31/07/2023, parte doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa Vital Comercio e Serviços de Máquinas de Café Expresso Ltda, pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ nº **05.551.303/0001-16**, com sede no endereço Rua Marechal Rondon, nº 339 B, Bairro Amambai, Campo Grande/MS, neste ato representada por **Claudio Cesar Caiçara**, como Sócio Proprietário, nomeado através de seu Contrato Social, parte doravante denominada **CONTRATADA**, de conformidade com o que consta do **Processo Administrativo Conab nº 21446.000773/2024-11**, referente à **Dispensa de Licitação n.º 30/2024**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO** para **reequilíbrio econômico** do fornecimento de materiais do contrato de prestação de serviços de **Locação de máquinas de café**, que se regerá pelo Termo de Referencial e seus anexos e pela **proposta da CONTRATADA**, no que couber, independentemente de suas transcrições, pelo Regulamento de Licitações e Contratos da Conab, pela Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016 e demais legislações pertinentes, pelo ato que autorizou a lavratura deste termo, pela respectiva modalidade de contratação e pelas cláusulas e condições a seguir:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O objeto o presente **Termo Aditivo** é o reequilíbrio econômico-financeiro do **Contrato Administrativo Conab nº 16/2024**, especificamente no fornecimento de materiais, fundamentado no artigo 514 do RLC, previsto na cláusula Vigésima do referido termo.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO**

2.1. A partir da assinatura, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** a importância de **R\$ 0,23 (vinte e três centavos) por dose de café**, refletindo no total estimado anual de R\$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais) para 30.000 doses de café, representando um aumento contratual de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**, que terá o valor global estimado em R\$ 16.601,00 (dezesesseis mil seiscentos e um reais).

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO**

3.1. A partir da assinatura deste instrumento, fica reajustado o valor do pacote de café liofilizado de 510 g em 83,08 % (oitenta e três vírgula zero oito por cento), para o valor de **R\$ 119,00 (cento e dezenove reais)**.

4. **CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes das obrigações assumidas com o presente **Termo Aditivo** correrão à conta da **Nota de Empenho: 2025NE000241/242**.

5. **CLÁUSULA QUINTA - DO ANTINEPOTISMO**

5.1. É vedado que familiar de agente público preste serviços no órgão ou entidade em que este exerça cargo em comissão ou função de confiança, para prevenir e evitar a ocorrência de Nepotismo no trabalho, conforme artigo 7º, do Decreto nº 7.203, de 2010.

6. **CLÁUSULA SEXTA - DA RERRATIFICAÇÃO**

6.1. Ficam rerratificadas todas as demais Cláusulas e condições não modificadas por este **Termo Aditivo**.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO**

7.1. Para a eficácia, a **CONTRATANTE** providenciará a publicação de seu extrato no Diário Oficial da União, conforme dispõe a legislação vigente.

E, por estarem de acordo, firmam o presente **Termo Aditivo** em **3 (três) vias** de igual teor, para que surta os seus efeitos legais, obrigando-se por si e por seus sucessores.

Campo Grande, 25 de março de 2025



Documento assinado eletronicamente por **EDMAR ALMEIDA DA COSTA, Gerente de Área Regional - Conab**, em 25/03/2025, às 14:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIO CESAR CAIÇARA, Usuário Externo**, em 25/03/2025, às 15:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ELVIS RODRIGUES DE LIMA, Superintendente Regional Substituto - Conab**, em 25/03/2025, às 15:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: [https://sei.agro.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **41414121** e o código CRC **A3C9FF84**.

Referência: Processo nº.: 21446.000773/2024-11

SEI: nº.: 41414121